

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO
CASTELO REALIZADA NO DIA 3 DE
JULHO DE 2001:-----**

----- Aos três dias do mês de Julho do ano dois mil e um, nesta cidade de Viana do Castelo e Paços do Concelho, reuniu-se a Câmara Municipal de Viana do Castelo sob a presidência do Presidente Defensor Oliveira Moura e com a presença dos Vereadores Maria Flora Moreira da Silva Passos Silva, Manuel Silva Ribeiro, Paulo Jorge Costa Lains, Carlos Fernandes Branco Morais, Manuel Rodrigues de Freitas e José Augusto Meleiro Rodrigues. Secretariou na ausência do Director do Departamento de Administração Geral da Câmara Municipal, a Chefe da Divisão Administrativa Hirondina da Conceição Passarinho Machado. E, tendo tomado os lugares que lhes estavam destinados, o Presidente da Câmara declarou aberta a reunião pelas dez horas, verificando-se falta dos Vereadores José Augusto Neiva de Sá por se encontrar de férias e José Maria da Cunha Costa em reunião do Eixo Atlântico. **ADITAMENTO À ORDEM DE TRABALHOS:-** Por se ter considerado de resolução urgente, a Câmara Municipal deliberou, nos termos do artigo 19º do Código do Procedimento Administrativo, aditar à presente Ordem de Trabalhos os seguintes assuntos:

- ⇒ Alterações de Trânsito;

Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, Manuel Ribeiro, Paulo Lains, José Meleiro, Branco Morais, Manuel Freitas. **ORDEM DO DIA:-** Presente a ordem de trabalhos, foram acerca dos assuntos dela

constantes tomadas as seguintes resoluções:- **(01) APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO DE 19 DE JUNHO:-** A Câmara Municipal, em cumprimento do disposto no número 2 do artigo 92º da

Lei número 169/99, de 18 de Setembro, e sem prejuízo da sua prévia aprovação sob a forma de minuta, para os efeitos do disposto no n.º 4 do citado artigo, deliberou aprovar a acta da reunião realizada no dia 19 de Junho findo, pelo que vai ser assinada pela Vice Presidente e pelo Secretário da respectiva reunião. Esta deliberação foi tomada por maioria com a abstenção do Presidente da Câmara, por não ter estado presente e os votos favoráveis dos Vereadores Flora Passos Silva, Manuel Ribeiro, Paulo Lains, José Meleiro, Branco Morais, Manuel Freitas. **(02)**

DELIBERAÇÕES DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL:- A) PLANO DE PORMENOR PARA A ÁREA

MARGINAL AO RIO LIMA, ENTRE A PONTE EIFFEL E PONTE DO IC1, EM DARQUE:- A

Câmara Municipal tomou conhecimento que a Assembleia Municipal na sua sessão ordinária realizada no dia 25 de Junho findo, deliberou aprovar a proposta que sobre o assunto indicado em título foi formulada por deliberação tomada por esta Câmara Municipal em sua reunião de 5 do mesmo mês de Junho passado acerca do assunto indicado em título. Ciente. **B) EXPROPRIAÇÃO**

DOS TERRENOS NECESSÁRIOS À OBRA DE CONSTRUÇÃO DO ARRUAMENTO PARALELO

À EN13 – PRAIA NORTE - RECTIFICAÇÃO:- A Câmara Municipal tomou conhecimento que a

Assembleia Municipal na sua sessão ordinária realizada no dia 25 de Junho findo, deliberou aprovar a proposta que sobre o assunto indicado em título foi formulada por deliberação tomada por esta Câmara Municipal em sua reunião de 5 do mesmo mês de Junho passado acerca do assunto indicado em título. Ciente. **C) CONCELHO CINEGÉTICO MUNICIPAL - ELEIÇÃO DO**

REPRESENTANTE DE FREGUESIA:- A Câmara Municipal tomou conhecimento que a

Assembleia Municipal na sua sessão ordinária realizada no dia 25 de Junho findo, elegeu nos termos da alínea d) n.º 2, art.º 154º do Dec-Lei n.º 227-B/2000, de 15 de Setembro o Presidente da Junta de Mazarefes, Américo Afonso Balinha, para fazer parte do Conselho Cinegético Municipal. Ciente. **(03) POSTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALVARÃES – CEDÊNCIA DE TERRENO**

PARA CONSTRUÇÃO DE CRECHE:- Presente o ofício n.º 20/01, de 24 de Maio findo, do Posto de Assistência Social de Alvarães, registado na SEG sob o número 7496, em 28 do mesmo mês de Maio, a solicitar a cedência de um terreno anexo à avenida da Igreja, propriedade da Câmara Municipal, para a construção de um edifício para funcionamento de uma creche. A Câmara Municipal deliberou doar ao Posto de Assistência Social de Alvarães o seguinte: Parcela de terreno com a área de 700 m2, a que é atribuído o valor de seis milhões de escudos, a confrontar de Norte com Maria Madalena Peixoto Lages, de Sul com Avenida da Igreja, de Nascente com Caminho Público e de Poente com Estrada Nacional nº 205, parcela esta que constitui a área subjante do terreno adquirido pela Câmara Municipal para a abertura da Avenida da Igreja, o qual foi desanexado do prédio inscrito na matriz predial rústica sob o artº 2406 e omissa na Conservatória do Registo Predial de Viana do Castelo. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, Manuel Ribeiro, Paulo Lains, José Meleiro, Branco Morais e Manuel Freitas. **(04) PROGRAMA INSERÇÃO EMPREGO –**

CURSO DE JARDINAGEM – PROTOCOLO COM JUNTA FREGUESIA DE MEADELA:- Pelo Vereador José Maria Costa foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:-

"PROPOSTA –

PROGRAMA DE INSERÇÃO EMPREGO

PROTOCOLO COM A JUNTA DE FREGUESIA DA MEADELA

A Câmara Municipal de Viana do Castelo, integrando a Comissão Local de Acompanhamento do Rendimento Mínimo Garantido e coordenando o Conselho Local de Acção Social considera necessário:

- Promover a inserção social e profissional dos beneficiários do rendimento mínimo garantido;

- Proporcionar com outros parceiros, a execução de actividades de interesse comunitário, através de acções de formação em local de trabalho;
- Intervir através de medidas sociais activas, proporcionando espaços de inserção em actividades do interesse do município e contribuindo para a inclusão no mercado de trabalho dos beneficiários do RMG.

Assim, de acordo com os termos definidos pela Portaria n.º 1109/99, de 27 de Dezembro, do Ministério do Trabalho e da Solidariedade, a Câmara Municipal candidatou-se a um Programa de Inserção Emprego – Curso de Jardinagem para a inserção social de 16 beneficiários do RMG.

Este Programa de Inserção terá a sua área de intervenção na freguesia da Meadela, estando previstas actividades durante doze meses, de manutenção de jardins, espaços verdes, manutenção e limpeza de praias e caminhos.

Tendo em consideração os objectivos acima enunciados a Câmara Municipal de Viana do Castelo e a Junta de Freguesia da Meadela concordam em estabelecer o seguinte protocolo de cooperação:

PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO

ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO E A JUNTA DE FREGUESIA DA MEADELA

Programa de Inserção Emprego

A – COMPETE À CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO

- 1.** Como entidade promotora, junto do Instituto de Emprego e Formação Profissional, assumir os encargos com a alimentação, transporte e seguros dos beneficiários do RMG, (de acordo com o n.º 2 do artigo 8º da Portaria n.º 1109/99);
- 2.** Transferir mensalmente para a Junta de Freguesia da Meadela o montante de 180.000\$00 (cento e oitenta mil escudos) de Julho a Dezembro de 2001, para despesas de gestão, coordenação e formação;

3. Apoiar com meios técnicos e equipamentos do Horto Municipal, ou outros, sempre que as actividades do Programa de Inserção o justifiquem, de acordo com a coordenação técnica;

B – COMPETE À JUNTA DE FREGUESIA DA MEADELA

1. A coordenação geral, o controlo da assiduidade, a organização e programação dos trabalhos práticos dos beneficiários do Programa de Inserção;
2. A formação nas aulas práticas e o apoio logístico para as actividades a desenvolver no âmbito do Programa;
3. Apresentação de um relatório mensal á Câmara Municipal com os mapas de assiduidade, trabalhos e actividades realizadas;
4. Colaborar com a Câmara Municipal em acções ou actividades a desenvolver pelos beneficiários do Programa de Inserção sempre que solicitado.

(a) José Maria Costa". A Câmara Municipal deliberou ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 4 do art.º 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, Manuel Ribeiro, Paulo Lains, José Meleiro, Branco Morais, Manuel Freitas. **(05)**

PROTOCOLO COM A APPACDM – GESTÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL – PARQUE

TÍLIAS:- Pelo Vereador José Maria Costa foi apresentada a proposta de protocolo que seguidamente se transcreve:- "**PROPOSTA –**

**PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO
DE GESTÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL
JARDIM DAS TÍLIAS EM SANTA LUZIA**

O Jardim das Tílias de Santa Luzia, foi objecto de uma intervenção recente de beneficiação e requalificação dos seus espaços verdes, plano de água e respectivo mobiliário urbano.

Com o objectivo de promover a sua gestão e conservação ambiental a Câmara Municipal de Viana do Castelo e a Delegação de Viana do Castelo da Associação de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental concordam em estabelecer um Protocolo de Cooperação que se rege pelos seguintes termos:

I – Compete á APPACDM

1. Executar através dos seus serviços o corte do relvado, limpeza dos canteiros, poda de plantas de pequeno porte, adubação de manutenção, limpeza e escoamento dos resíduos provenientes dos trabalhos, manutenção do sistema de rega dos oito canteiros do Jardim das Tílias;
2. Recolha dos resíduos da área do jardim, passeios e papelarias e outros para os contentores dos SMSB, duas vezes por semana;

II – Compete à Câmara Municipal de Viana do Castelo

1. Acompanhar e verificar o programa de gestão e conservação do Jardim das Tílias;
2. Disponibilizar papelarias e contentores para a recolha e separação dos resíduos sólidos urbanos;
3. Transferir para a APPACDM mensalmente a quantia de 125.000\$00 (cento e vinte e cinco mil escudos), a que acresce o IVA á taxa legal em vigor, para as despesas referidas nas acções a desenvolver no âmbito deste protocolo.

O presente protocolo tem inicio no dia 1 de Julho do corrente ano e será válido até 31 de Dezembro de 2001, findo o qual será objecto de avaliação e actualização a acordar entre ambas as partes.

(a) José Maria Costa". A Câmara Municipal deliberou ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 4 do art.º 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, Manuel Ribeiro, Paulo Lains, José Meleiro, Branco Morais, Manuel Freitas. **(06)**

SUBSÍDIOS ÀS JUNTAS DE FREGUESIA:- Pelo Vereador José Maria Costa foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "**PROPOSTA** – De acordo com os pressupostos do Plano de Actividades de 2001, propõe-se a atribuição dos seguintes subsídios às Juntas de Freguesia:-

FREGUESIA	MONTANTE	DESTINO/ACÇÃO
Torre	5.000.000\$	Caminho Biqueira (Pavimentação)
Barroselas	5.500.000\$	Largo S. Sebastião
Afife	3.000.000\$	Arranjos Urbanísticos
Deocriste	3.000.000\$	Arranjos Urbanísticos
Mazarefes	5.000.000\$	Caminho Veiga S. Simão (Pavimentação)
Outeiro	3.000.000\$	Caminho Outeirinho (Pavimentação)
Vila de Punhe	1.000.000\$	Sede da Junta
Vila Fria	1.000.000\$	Arranjo urbanístico do escadório
Carvoeiro	1.000.000\$	Viação rural
TOTAL	27.500.000\$	

(a) José Maria Costa". A Câmara Municipal deliberou ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 6 do art.º 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por maioria com os votos favoráveis do Presidente da Câmara e dos Vereadores Flora Passos Silva, Manuel Ribeiro, Paulo Lains e José Meleiro e a abstenção dos Vereadores Branco Morais e Manuel Freitas pelos motivos invocados a propósito de idêntica deliberação tomada na reunião realizada em 7 de Novembro do ano findo. **(07) APOIO ÀS ACTIVIDADES DAS**

ESCOLAS DE MUSICA DO CONCELHO:- Pela Vereadora Flora Passos Silva foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "**PROPOSTA** – APOIO ÀS ACTIVIDADES DAS ESCOLAS DE MUSICA DO CONCELHO - Reconhecendo que os 21 Corais e Escolas de Música do concelho de Viana do Castelo desenvolvem uma intensa actividade de ocupação saudável dos tempos livres de crianças e jovens na área da cultura musical, revelando-se também motores privilegiados de uma pedagogia activa de solidariedade e integração social, proponho sejam atribuídos os seguintes subsídios de incentivo à actividade regular, ao apetrechamento instrumental e às iniciativas festivas pontuais das Associações que apresentaram, em tempo, os seus documentos

de candidatura. Mais se propõe que, de acordo com os mesmos critérios, sejam considerados os pedidos das Associações que vierem a formular, ainda, as suas candidaturas.

ASSOCIAÇÃO	ACTIVIDADE REGULAR	ACTIVIDADE PONTUAL	APETRECHAMENTO	TOTAL
Ass. Cultural Recreativa Deocriste - Escola Cordas				
Ass. Cultural R. D. Amonde – Grupo de Cavaquinhos				
Ass. Desp. Cultural V. N. Anha – Escola Concertinas				
C.S. Paroquial Mazarefes – Grupo de Cavaquinhos				
Coral Polifónico das Neves	250c.	75c. ⁽¹⁾		325c.
Coral Polifónico de Viana do Castelo				
Escola de Música Banda Escuteiros Barroelas	250c.		50c.	300c.
Escola de Música Banda Velha de Barroelas	250c.		50c.	300c.
Escola de Música Centro S. Paroquial N. Sr ^a Fátima	100c.		50c.	150c.
Escola de Música Centro S. Paroquial V. N. Anha	100c.	25c. ⁽²⁾	25c.	150c.
Escola de Música de Outeiro	100c.		25c.	125c.
Escola de Música de Perre	250c.	25c. ⁽³⁾	100c.	375c.
Escola de Música de S. Romão do Neiva	100c.	25c. ⁽⁴⁾		125c.
Escola de Música Grupo Danças e Cantares de Perre				
Escola de Música Rancho Reg. Lavradeiras Carreço	100c.		25c.	125c.
Federação Portuguesa de Bandas Cívicas – V. Castelo	50c.			50c.
Grupo Coral de S. José – Alvarães	100c.		25c.	125c.
Grupo Coral Infantil de Alvarães	50c.		25c.	75c.
Núcleo de Apoio às Artes Musicais	100c.	50c. ⁽⁵⁾		150c.
Orfeão Centro Social Paroquial Vila Nova Anha	100c.		25c.	125c.
S.I.R.A. – Sociedade Instrução e Recreio Areosense	100c.		50c.	150c.
TOTAL				2.650c.

⁽¹⁾ Bodas de Prata

⁽²⁾ Concertos de Primavera

⁽³⁾ 4º Encontro de Grupos Corais Juvenis

⁽⁴⁾ VI Encontro de Escolas de Música

⁽⁵⁾ Festival de Música de Barroelas

(a) Flora Passos Silva". A Câmara Municipal deliberou ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 4 do art.º 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, Manuel Ribeiro, Paulo Lains, José Meleiro, Branco Morais, Manuel Freitas. **(08) COLÓNIA**

DE FÉRIAS NO ÂMBITO DO PROGRAMA DA EXPLORAÇÃO INFANTIL – AUTORIZAÇÃO DE

DESPESAS:- Pela Vereadora Flora Passos Silva foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "**PROPOSTA – COLÓNIA DE FÉRIAS – ELIMINAÇÃO DA EXPLORAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL** - A Câmara Municipal de Viana do Castelo, em parceria com a Comissão de Protecção de Crianças e Jovens em Risco de Viana do Castelo, com o Programa PEETI (Plano Para Eliminação da Exploração do Trabalho Infantil) do Ministério do Trabalho e da Solidariedade e com a Câmara Municipal de Felgueiras, foi convidada a apoiar um projecto de implementação de um campo de férias para jovens, com idades dos 12 aos 15 anos, que não tenham ainda concluído o 2.º ciclo do ensino básico. Um dos principais objectivos deste projecto para crianças oriundas de famílias com baixos recursos económicos, onde é visível a inexistência sistemática de planeamento de férias, é o de fomentar a sua inserção em grupos sociais diversos e de lhes proporcionar um enriquecimento pessoal em termos culturais, sociais e de vivência em grupo. Visa, ainda, em paralelo, que sejam evitados a aquisição excessivamente precoce de hábitos de trabalho e o consequente abandono escolar. Os participantes, perfeitamente referenciados e acompanhados de há longos meses (sendo, alguns deles, bem como as respectivas famílias, acompanhadas de perto pelas C.P.C.J.R. e Segurança Social) são 50, metade do concelho de Felgueiras e os restantes 25 do concelho de Viana do Castelo, contando com dez adultos para gerir o programa. O projecto do campo de férias é bipartido, desenvolvendo-se em duas quinzenas (de 9 a 22 de Julho), em Viana do Castelo e em Felgueiras, de acordo com o programa e projecto anexos. Assim, no âmbito das competências genéricas de apoio à acção social escolar, bem como, em termos mais específicos, de apoio a actividades complementares no âmbito de projectos educativos (consagradas na alínea l) do n.º 1, do art.º 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro), bem como em atenção ao estatuído nas alíneas b) e c) do n.º 4, também do art.º 64.º, da mesma Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro.

PROPONHO:- 1. Que seja autorizado o pagamento de despesas até ao montante de 500.000\$00 (quinhentos mil escudos) – relativos a 50% das despesas de alojamento nas instalações do Centro Social e Paroquial de St.^a Maria Maior, em Viana do Castelo; 2. Que seja possibilitada a visita gratuita àquele navio por parte dos 60 participantes (entradas suportadas pela C.M.). (a) Flora Passos Silva". A Câmara Municipal deliberou ao abrigo do disposto na alínea b) e c) do n.º 4 do art.º 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, Manuel Ribeiro, Paulo Lains, José Meleiro, Branco Morais, Manuel Freitas. **(09)**

INTERCÂMBIO DESPORTIVO COM O ESTRANGEIRO:- Pela Vereadora Flora Passos Silva foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "**PROPOSTA** – INTERCÂMBIOS DESPORTIVOS COM O ESTRANGEIRO - Várias Associações Desportivas Vianenses, no âmbito da sua acção de promoção desportiva e sócio-cultural, são convidadas anualmente a participar em intercâmbios com comunidades estrangeiras com que Viana está geminada e comunidades portuguesas que mantêm viva a memória da região de proveniência. Tais participações representam um contributo importante para o reforço de identidade e coesão das comunidades portuguesas, para a promoção da nossa região no estrangeiro e são, também, em estímulo à dinamização sócio-cultural e desportiva das associações do concelho. Assim proponho se atribuam os seguintes subsídios de apoio à deslocação/recepção das associações desportivas, no total de 550 contos.

ASSOCIAÇÃO	DESTINO	VALOR
Clube Futebol Nogueirense	Torneio Anual Futebol de "Pentecostes" – 3 e 4 Junho – Lagny sur Marne	150.000\$
Neves Futebol Clube	Participação em Torneio de Futebol em França - 3 e 4 de Junho	150.000\$
Delegação da Federação Portuguesa de Ciclismo de Viana do Castelo	Viana – Lugo e Lugo – Viana - em Bicicleta - 22 e 23 de Junho	100.000\$
Sport Clube Vianense	Recepção à Comitiva da cidade de Hendaye – Torneio 29 e 1 de Julho	150.000\$
TOTAL		550.000\$

(a) Flora Passos Silva". A Câmara Municipal deliberou ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 4 do art.º 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos

Silva, Manuel Ribeiro, Paulo Lains, José Meleiro, Branco Morais, Manuel Freitas. **(10) EDIÇÕES**

DA 21ª EXPOFEIRA DO LIVRO:- Pela Vereadora Flora Passos Silva foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "**PROPOSTA** – EDIÇÕES DA 21ª EXPO-FEIRA DO LIVRO – V DA LUSOFONIA - Desde que, em 1997, se consagrou a Feira do Livro também à Lusofonia, a Câmara Municipal desenvolveu um plano editorial de promoção da literatura lusófona com o objectivo de contribuir para a divulgação em Portugal e nos países de CPLP de jovens escritores, mas também de obras de autores consagrados que estavam esgotadas e, por isso, inacessíveis à fruição literária de um público jovem, nomeadamente escolar quer em Portugal quer nos países de expressão Portuguesa. Com esse objectivo, para além dos 3 Cadernos Vianenses dedicados sucessivamente a Viana e o Mar – Tomo 21; 150 Anos da Cidade – Tomo 24 e Viana e o Brasil – Tomo 28, publicaram-se 10 volumes entre os quais se destacam a Matrilíngua volume I e II com coordenação do Prof. Doutor Salvato Trigo e a reedição da obra “À Espera do Luar” de Luandino Vieira com desenhos de José Rodrigues. Este ano, também dedicado ao Ano Internacional das Línguas, propõe-se a publicação, para além do Tomo 30 dos Cadernos Vianenses que versam sobre este Ano Internacional, das seguintes edições após consulta habitual:

1. **“Cancioneiro do Rio Lima”**, org. António Manuel Couto Viana a adjudicar à Gráfica Casa dos Rapazes, pelo valor de 418.000\$00 + IVA;
2. **Brochura de Saudação a José Saramago**, à Gráfica Casa dos Rapazes, pelo valor de 127.900\$00 + IVA;
3. **Cadernos da Lusofonia n.º 3 – “Auto da Florípes na Ilha do Príncipe”**, à Gráfica Casa dos Rapazes, pelo valor de 262.200\$00 + IVA;
4. **Coedição da obra de Corsino Fortes – “A Cabeça calva de Deus”**, com publicações D. Quixote, através da aquisição de 500 exemplares por 750.000\$00 + IVA.

Mais se propõe que, no âmbito do apoio editorial às obras científicas de temática local e visando a sua apresentação na Semana Cultural da Meadela que antecede as Festas de Santa Cristina, se

autorize a co-edição com o Núcleo de Estudos de População e Sociedade da Universidade do Minho da obra **Meadela, Comunidade Rural do Alto Minho: Sociedade e Demografia (1593-1850)**, da autoria da jovem meadelense Mestre Maria Glória Parra Santos Solé, através da aquisição de 400 exemplares pelo valor de 514.500\$00 (quinhentos e catorze mil e quinhentos escudos). (a) Flora Passos Silva". A Câmara Municipal deliberou ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 4 do art.º 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, Manuel Ribeiro, Paulo Lains, José Meleiro, Branco Morais, Manuel Freitas.

(11) PROCESSOS DE DETERMINAÇÃO DE OBRAS:- PROCESSO N.º 8/A4/2001:-

Presente o processo indicado em título, em que é requerente Hipolito Rodrigues da Piedade e relativo a um prédio sito no Rua Gois Pinto, n.º 83, desta cidade de Viana do Castelo, de que é proprietária Almerinda Monteiro, residente na Rua Monsenhor Daniel Machado, n.º 112 – 1º desta mesma cidade de Viana do Castelo. Pelo respectivo auto de vistoria verifica-se que os peritos constataram que o prédio em causa necessita das seguintes obras:- Reparação geral da cobertura incluindo caleiras e condutores. Execução de impermeabilização da chaminé. Reparação e pintura dos tectos e paredes afectados; Reparação e pintura das caixilharias exteriores. Pintura das fachadas. A Câmara Municipal, ao abrigo do disposto na alínea c) do número 5, do artigo 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, deliberou mandar notificar a proprietária do prédio em causa para a execução das indicadas obras e de que as mesmas devem ser iniciadas dentro de trinta dias após a data da notificação, e concluídas no prazo de trinta dias, sob pena de, se não cumprir, lhe ser instaurado processo de contra-ordenação social, incorrendo na coima de 5.000\$00 a 500.000\$00, de acordo com o disposto nos artigos 161º e 162º do Regulamento Geral das Edificações Urbanas. Mais foi deliberado, no caso de não serem executadas as obras no prazo estabelecido, autorizar o

inquilino a executar as mesmas, sendo ressarcido destas despesas através da dedução de 70% do valor da renda, de acordo com o artigo 16º do RAU, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 321-B/90 de 15 de Outubro, e em função de orçamento a elaborar pelo Departamento de Obras da Câmara Municipal. Por último, foi ainda deliberado notificar o senhorio que, nos termos dos artigos 100º e 101º do Código do Procedimento Administrativo (aprovado pelo Decreto-Lei número 442/91, de 15 de Novembro), dispõe do prazo de dez dias úteis, a contar da data da notificação, para se pronunciar sobre o conteúdo da presente deliberação, à qual na falta daquele será dada execução. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, Manuel Ribeiro, Paulo Lains, José Meleiro, Branco Morais, Manuel Freitas. **PROCESSO N.º 13/98:-** Presente o processo indicado em título, em que é requerente Ana Lucinda Magalhães de Sousa, e relativo a um prédio sito na Praça General Barbosa, n.º 36, desta cidade de Viana do Castelo, de que é proprietária Lucinda Morais de Sousa, residente na Rua Pedro Alvares Cabral, 206, 3º Esq., 4435-386 Rio Tinto. Pelo respectivo auto de vistoria verifica-se que os peritos constataram que o prédio em causa oferece perigo para a segurança e saúde dos moradores, dado o seu avançado estado de degradação e ausência de condições de habitabilidade, necessitando das seguintes obras:- Restauro completo do imóvel incluindo execução de instalação sanitária e cozinha em boas condições de utilização. Execução de instalação eléctrica, abastecimento de água e águas residuais ligadas á rede pública. A Câmara Municipal, ao abrigo do disposto na alínea c) do número 5, do artigo 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, deliberou mandar notificar a proprietária do prédio em causa para a execução das indicadas obras e de que as mesmas devem ser iniciadas dentro de trinta dias após a data da notificação, e concluídas no prazo de cento e oitenta dias, sob pena de, se não cumprir, lhe ser instaurado processo de contra-ordenação social, incorrendo na coima de 5.000\$00 a 500.000\$00, de acordo com o disposto nos

artigos 161º e 162º do Regulamento Geral das Edificações Urbanas. Mais foi deliberado, no caso de não serem executadas as obras no prazo estabelecido, autorizar o inquilino a executar as mesmas, sendo ressarcido destas despesas através da dedução de 70% do valor da renda, de acordo com o artigo 16º do RAU, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 321-B/90 de 15 de Outubro, e em função de orçamento a elaborar pelo Departamento de Obras da Câmara Municipal. Por último, foi ainda deliberado notificar o senhorio que, nos termos dos artigos 100º e 101º do Código do Procedimento Administrativo (aprovado pelo Decreto-Lei número 442/91, de 15 de Novembro), dispõe do prazo de dez dias úteis, a contar da data da notificação, para se pronunciar sobre o conteúdo da presente deliberação, à qual na falta daquele será dada execução. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, Manuel Ribeiro, Paulo Lains, José Meleiro, Branco Morais, Manuel Freitas. **PROCESSO N.º**

15/A4/2001:- Presente o processo indicado em título, em que é requerente Maria Antonieta Arrigada e relativo a um prédio sito na Rua do Marquês, n.º 26, desta cidade de Viana do Castelo, de que é proprietário Francisco Rodrigues Gonçalves, residente na Rua de Olivença, desta cidade de Viana do Castelo. Pelo respectivo auto de vistoria verifica-se que os peritos constataram que o prédio em causa poderá eventualmente oferecer perigo para a segurança e saúde dos moradores, devido às infiltrações de humidade, necessitando das seguintes obras:- Reparação geral da cobertura e clarabóias, incluindo a substituição dos elementos deteriorados de revestimento e da estrutura; Reparação geral de caleiras e condutores. Reparação geral de tectos, paredes e pavimentos afectadas pelas infiltrações de humidade. Pintura de tectos e paredes afectados. A Câmara Municipal, ao abrigo do disposto na alínea c) do número 5, do artigo 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, deliberou mandar notificar o proprietário do prédio em causa para a execução

das indicadas obras e de que as mesmas devem ser iniciadas dentro de trinta dias após a data da notificação, e concluídas no prazo de sessenta dias, sob pena de, se não cumprir, lhe ser instaurado processo de contra-ordenação social, incorrendo na coima de 5.000\$00 a 500.000\$00, de acordo com o disposto nos artigos 161º e 162º do Regulamento Geral das Edificações Urbanas. Mais foi deliberado, no caso de não serem executadas as obras no prazo estabelecido, autorizar o inquilino a executar as mesmas, sendo ressarcido destas despesas através da dedução de 70% do valor da renda, de acordo com o artigo 16º do RAU, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 321-B/90 de 15 de Outubro, e em função de orçamento a elaborar pelo Departamento de Obras da Câmara Municipal. Por último, foi ainda deliberado notificar o senhorio que, nos termos dos artigos 100º e 101º do Código do Procedimento Administrativo (aprovado pelo Decreto-Lei número 442/91, de 15 de Novembro), dispõe do prazo de dez dias úteis, a contar da data da notificação, para se pronunciar sobre o conteúdo da presente deliberação, à qual na falta daquele será dada execução. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, Manuel Ribeiro, Paulo Lains, José Meleiro, Branco Morais, Manuel Freitas.

PROCESSO N.º 13/A4/2001:- Presente o processo indicado em título, em que é requerente Olivia Rodrigues da Silva e relativo a um prédio sito na Travessa do Hospital Velho, n.º 16, 1º, desta cidade de Viana do Castelo, de que é proprietário Manuel Faria Novo, residente na Rua da Bandeira, n.º 64, desta cidade de Viana do Castelo. Pelo respectivo auto de vistoria verifica-se que os peritos constataram que o prédio em causa poderá eventualmente oferecer perigo para a saúde dos moradores, devido às infiltrações de humidade, necessitando das seguintes obras:- Execução de impermeabilização do terraço do 2º andar e reparação de rufos e condutores. Execução de conveniente impermeabilização nas zonas de encosto aos edifícios contíguos. Verificação e reparação da canalização da instalação sanitária do andar superior. Reparação e

pintura dos tectos e paredes afectados pelas infiltrações de humidade. A Câmara Municipal, ao abrigo do disposto na alínea c) do número 5, do artigo 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, deliberou mandar notificar o proprietário do prédio em causa para a execução das indicadas obras e de que as mesmas devem ser iniciadas dentro de trinta dias após a data da notificação, e concluídas no prazo de sessenta dias, sob pena de, se não cumprir, lhe ser instaurado processo de contra-ordenação social, incorrendo na coima de 5.000\$00 a 500.000\$00, de acordo com o disposto nos artigos 161º e 162º do Regulamento Geral das Edificações Urbanas. Mais foi deliberado, no caso de não serem executadas as obras no prazo estabelecido, autorizar o inquilino a executar as mesmas, sendo ressarcido destas despesas através da dedução de 70% do valor da renda, de acordo com o artigo 16º do RAU, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 321-B/90 de 15 de Outubro, e em função de orçamento a elaborar pelo Departamento de Obras da Câmara Municipal. Por último, foi ainda deliberado notificar o senhorio que, nos termos dos artigos 100º e 101º do Código do Procedimento Administrativo (aprovado pelo Decreto-Lei número 442/91, de 15 de Novembro), dispõe do prazo de dez dias úteis, a contar da data da notificação, para se pronunciar sobre o conteúdo da presente deliberação, à qual na falta daquele será dada execução. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, Manuel Ribeiro, Paulo Lains, José Meleiro, Branco Morais, Manuel Freitas. **PROCESSO N.º**

4/A4/2001:- Presente o processo indicado em título, em que é requerente Casimira da Conceição e relativo a um prédio sito no Largo Infante D. Henrique, 59, A desta cidade de Viana do Castelo, de que é proprietária Maria da Graça F. B. Lima, residente na Rua do Ameal, 627, freguesia da Meadela deste concelho de Viana do Castelo. Pelo respectivo auto de vistoria verifica-se que os peritos constataram que o prédio em causa poderá eventualmente oferecer perigo para a

saúde dos moradores, devido às infiltrações de humidade, necessitando das seguintes obras:-

Execução de conveniente impermeabilização incluindo rufos, na zona junto á cobertura confinante com os edifícios contíguos. Reparação e pintura de tectos e paredes afectados. Reparação e pintura das caixilharias exteriores. A Câmara Municipal, ao abrigo do disposto na alínea c) do número 5, do artigo 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, deliberou mandar notificar o proprietário do prédio em causa para a execução das indicadas obras e de que as mesmas devem ser iniciadas dentro de trinta dias após a data da notificação, e concluídas no prazo de sessenta dias, sob pena de, se não cumprir, lhe ser instaurado processo de contra-ordenação social, incorrendo na coima de 5.000\$00 a 500.000\$00, de acordo com o disposto nos artigos 161º e 162º do Regulamento Geral das Edificações Urbanas. Mais foi deliberado, no caso de não serem executadas as obras no prazo estabelecido, autorizar o inquilino a executar as mesmas, sendo ressarcido destas despesas através da dedução de 70% do valor da renda, de acordo com o artigo 16º do RAU, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 321-B/90 de 15 de Outubro, e em função de orçamento a elaborar pelo Departamento de Obras da Câmara Municipal. Por último, foi ainda deliberado notificar o senhorio que, nos termos dos artigos 100º e 101º do Código do Procedimento Administrativo (aprovado pelo Decreto-Lei número 442/91, de 15 de Novembro), dispõe do prazo de dez dias úteis, a contar da data da notificação, para se pronunciar sobre o conteúdo da presente deliberação, à qual na falta daquele será dada execução. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, Manuel Ribeiro, Paulo Lains, José Meleiro, Branco Morais, Manuel Freitas. **PROCESSO N.º 12/A4/2001:-** Presente o processo indicado em título, em que é requerente Maria de Lurdes Rodrigues Parente Cruz e relativo a um prédio sito na Rua Gago Coutinho, 119, 1º desta cidade de Viana do Castelo, de que é proprietária Olivia de Jesus Simões Ramos residente na Rua Afonso Costa, n.º 10, 4º Dt., 1900 Lisboa. Pelo respectivo auto de

vistoria verifica-se que os peritos constataram que o prédio em causa poderá eventualmente oferecer perigo para o inquilino do estabelecimento comercial do r/c e transeuntes na via pública dado o estado avançado de degradação do imóvel, podendo originar queda de elementos da cobertura e fachada, necessitando das seguintes obras:- Substituição de toda a cobertura incluindo a sua estrutura, caleiras e condutores. Substituição dos elementos estruturais dos pavimentos, paredes e pavimentos. Substituição das caixilharias interiores e exteriores. Reparação e pintura das fachadas e das guardas das varandas. Reparação e limpeza dos elementos em cantaria. Substituição das redes eléctricas, de abastecimento de água e esgoto. Dotar todo o imóvel das necessárias condições de habitabilidade incluindo cozinhas e instalações sanitárias. A Câmara Municipal, ao abrigo do disposto na alínea c) do número 5, do artigo 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, deliberou mandar notificar o proprietário do prédio em causa para a execução das indicadas obras e de que as mesmas devem ser iniciadas dentro de trinta dias após a data da notificação, e concluídas no prazo de trezentos e sessenta e cinco dias, sob pena de, se não cumprir, lhe ser instaurado processo de contra-ordenação social, incorrendo na coima de 5.000\$00 a 500.000\$00, de acordo com o disposto nos artigos 161º e 162º do Regulamento Geral das Edificações Urbanas. Mais foi deliberado, no caso de não serem executadas as obras no prazo estabelecido, autorizar os inquilinos a executar as mesmas, sendo ressarcido destas despesas através da dedução de 70% do valor da renda, de acordo com o artigo 16º do RAU, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 321-B/90 de 15 de Outubro, e em função de orçamento a elaborar pelo Departamento de Obras da Câmara Municipal. Por último, foi ainda deliberado notificar o senhorio que, nos termos dos artigos 100º e 101º do Código do Procedimento Administrativo (aprovado pelo Decreto-Lei número 442/91, de 15 de Novembro), dispõe do prazo de dez dias úteis, a contar da data da notificação, para se pronunciar sobre o conteúdo da presente deliberação, à qual na falta daquele será dada execução. Esta deliberação foi tomada por

unanimidade estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, Manuel Ribeiro, Paulo Lains, José Meleiro, Branco Moraes, Manuel Freitas. **(12) ALTERAÇÕES AO ORÇAMENTO MUNICIPAL:-** A Câmara Municipal deliberou introduzir as seguintes alterações ao orçamento municipal em vigor:- **REFORÇOS E INSCRIÇÕES:- CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA:**

01 - ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL: CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA: 03.06 – Outros – 1.000.000\$00; 04.05 – Estudos e Consultadoria – 2.000.000\$00; 04.09.07 – Outras Aquisições – 5.000.000\$00; 10.01.03.01.12 – Outras Transferências – 40.000.000\$00; 10.02.02.04 – VALIMA – Ass.Mun. Vale do Lima – 3.500.000\$00; **CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA: 02 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL: CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA:** 09.06.13 – Outros – 1.000.000\$00; **CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA: 03 - DEPARTAMENTO DE OBRAS: CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA:** 04.03.02 – Outros – 2.000.000\$00; 09.04.01.01 – Passagens de Nível e Desniveladas – 10.000.000\$00; 09.04.01.02.09 – Outras Acessibilidades – 117.000.000\$00; 09.04.04.01 – Zona Ribeirinha – 60.000.000\$00; 09.04.07.02 – Construção/Beneficiação de E.M. e C.M. – 242.000.000\$00; 09.04.08 – Sinalização e Trânsito – 3.000.000\$00; 09.04.11.11 – Obras diversas – 80.000.000\$00; 09.06.02 – Obras – 5.000.000\$00; **CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA: 04 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO: CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA:** 04.03.01 – Transportes Escolares – 5.000.000\$00; 04.09.01 – Animação Desportiva – 5.000.000\$00; 04.09.02 – Animação Cultural – 5.000.000\$00; 04.09.07 – Outras Aquisições – 5.000.000\$00; 05.03.02.01.05 – Outros – 1.000.000\$00; **CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA: 05 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO: CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA:** 03.06 – Outros – 1.000.000\$00; 04.09.07 – Outras Aquisições – 2.000.000\$00. **CONTRAPARTIDAS - ANULAÇÕES (TOTAIS E PARCIAIS) E OUTRAS: CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA: 01 - ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL: CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA:**

01.03.02 – Encargos com a saúde – 10.000.000\$00; 05.02.02.03 – VALIMA – Ass.Munic.Vale do Lima – 4.000.000\$00; 05.03.03.01 – Bolsas - Formandos – 4.000.000\$00; 09.06.03 – Bombeiros – 10.000.000\$00; 09.06.09 – Protecção Civil – 8.000.000\$00; 10.01.03.01.02 – Centros Cívicos – 40.000.000\$00; 10.01.03.01.04 – Cemitérios – 20.000.000\$00; 10.02.02.01 – Serviços Municipalizados – 15.000.000\$00; 11.02 – Subscrição/Aquisição outros títulos partic. – 26.500.000\$00; **CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA: 03 - DEPARTAMENTO DE OBRAS: CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA:-** 09.03.01.10 – Outros – 20.000.000\$00; 09.03.02.03 – Pavilhões Gimnodesp. Municipais – 10.000.000\$00; 09.03.02.05 – C.D.R. Estádio Municipal Manuela Machado – 10.000.000\$00; 09.03.02.06 – Outros – 12.000.000\$00; 09.03.08.02 – Centro Arte e Cultura/Atrio Musica – 10.000.000\$00; 09.04.01.02.03 – Via Complementar ao IC1 – 70.000.000\$00; 09.04.01.02.04 – Centro histórico – 15.000.000\$00; 09.04.01.02.05 – Cidade – 50.000.000\$00; 09.04.01.02.08 – em áreas industriais – 200.000.000\$00; 09.04.04.04 – Parque de Santa Luzia – 20.000.000\$00; 09.04.07.03 – PAMAF – 10.000.000\$00; 09.04.11.06 – Arranjos de praias – 15.000.000\$00; **CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA: 04 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO: CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA:-** 01.01.03.01 – Pessoal Contrato termo certo – 7.000.000\$00; 01.02.02 – Trabalho extraordinário – 2.000.000\$00. **CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA: 05 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO: CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA:-** 01.01.03.01 – Pessoal Contrato termo certo – 7.000.000\$00. Esta deliberação foi tomada por maioria com os votos favoráveis do Presidente da Câmara e dos Vereadores Flora Passos Silva, Manuel Ribeiro, Paulo Lains e José Meleiro e a abstenção dos Vereadores Branco Morais, e Manuel Freitas, pelos motivos que invocaram a propósito de idêntica deliberação tomada na reunião realizada em 1 de Fevereiro do ano findo. **(13) ALTERAÇÕES AO TRÂNSITO DEVIDO A OBRAS:-** Pelo Presidente da Câmara foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- **"PROPOSTA – ALTERAÇÃO AO**

TRÂNSITO DEVIDO A OBRAS – Atendendo às obras de demolição do antigo Pavilhão da Portucel, vais ser necessários introduzir algumas alterações ao trânsito na Av. João Alves Cerqueira (Av. Marginal) na próxima 4ª Feira – dia 4 de Julho. Assim, a Av. Marginal passa a ter dois sentidos entre o Campo do Castelo e o Largo Vasco da Gama. O sentido Nascente/Poente entre a Av. dos Combatentes e o Largo Vasco da Gama é interrompido no dia 4 de Julho das 7.30h às 20h. O estacionamento neste troço da Av. João Alves Cerqueira é interdito para facilitar a circulação. (a Defensor Moura". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta nos termos e ao abrigo do disposto no artigo 35º do Regulamento de Trânsito da Cidade de Viana do Castelo. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, Manuel Ribeiro, Paulo Lains, José Meleiro, Branco Morais, Manuel Freitas.

(14) DESPACHOS PROFERIDOS NO USO DOS PODERES DELEGADOS:- O Presidente da Câmara deu a esta conhecimento dos despachos de adjudicação de vários fornecimentos e empreitadas de obras públicas, proferidos por si e pelo Vereador em quem subdelegou, no período que mediou desde a última reunião camarária. “Ciente.”. **(15) PERÍODO DE INTERVENÇÃO**

ABERTO AO PÚBLICO:- Encerrada a ordem de trabalhos, foi fixado um período de intervenção aberto ao público, tendo-se registado a intervenção de José Costa Pereira Parente, proprietário do Bar Good Idea, que fez um resumo de todo o processo nomeadamente que em Maio teve uma entrevista com o Vereador Ribeiro, depois realizou trabalho de insonorização, tendo ainda apresentado ensaio acústico aprovado pelo Instituto de Soldadura e Qualidade. Agora recebeu nova notificação para remover e demolir as obras relativas á instalação das condutas de exaustão de fumos e gases no saguão do prédio, tudo isto depois das obras estarem prontas em termos de isolamento acústico. O Vereador Manuel Ribeiro esclareceu o munícipe sobre todas as questões do

processo em causa, nomeadamente quanto á imperiosa necessidade de obter autorização dos restantes condóminos acerca da utilização do espaço do saguão, sem a qual não é possível o funcionamento do estabelecimento. **(16) APROVAÇÃO DA ACTA EM MINUTA:-** Nos termos do número 4 do artigo 92º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, foi deliberado aprovar a acta desta reunião, em minuta, para surtir efeitos imediatos, para o que foi a mesma lida e achada conforme e seguidamente assinada pelo Presidente da Câmara e Secretário da presente reunião. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, Manuel Ribeiro, Paulo Lains, José Meleiro, Branco Morais, Manuel Freitas. E, nada mais havendo a tratar, o Presidente da Câmara, pelas doze horas, declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente acta.